



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

0021

L E I 272/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA
CIVIL.**

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito Municipal
de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi
APROVOU e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a execução de Passagem de Água.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Borebi, 01 de Agosto de 2.007.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 01 de Agosto de 2.007.

ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1 SP 169.149/0-6